

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMAS n.º 03/2021 15 de julho de 2021.

“Institui a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere o art.19 da Lei Municipal n.º 551 de 23 de novembro de 2018, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 02 anos, ou extraordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e;

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº02 de 15 de julho de 2021 que convoca a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Souto Soares- Bahia

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será coordenada pela Conselheira Presidente Rita de Cássia Silvino Bonfim e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

III– Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;
- VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;
- X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;
- XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3º A comissão organizadora se reunirá em frequência definida por esta e/ou pelo Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

- I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Ação Social;
- II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Ação Social e da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

- I – Calisto Martins do Carmo – Conselheiro representante do segmento das entidades de Assistência Social, pela entidade associação quilombola.
- II – Rogerio Murilo dos Santos Guedes – Conselheiro representante do segmento dos trabalhadores, pela entidade secretaria municipal de finanças;
- III – Darlaine de Souza Pereira – Conselheira representante do segmento dos usuários, pela entidade Cadastro Único;
- IV – Ana Claudia Araújo Santos – Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

V –Luzia da Silva Santos– Conselheira representante do Governo pela Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Rita de Cássia Silvino Bonfim – Conselheira representante do Governo pela Secretaria Ação Social;

Art. 5º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 9º Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da ...ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Souto Soares/Ba, em 20 de julho de 2021.

Rita de Cássia Silvino Bonfim
Presidente do Conselho Municipal de Ação Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL